DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 815A** **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação de Coordenador Pedagógico Infantil de Creche/Escola, Função de Confiança, Art. 1º da Lei Complementar nº 205/2014, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora: **DINA MARIA ENGLER DEODATO,** portadora do CPF. Nº 158.328.968-23, RG nº. 23.502.739-X SSP-SP; para ocupar o cargo de provimento em comissão *"Função de Confiança"* de **COORDENADOR PEDAGÓGICO INFANTIL DE CRECHE-ESCOLA,** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, art. 144, alínea "e", § 7º, "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011, e designa para desenvolver suas atividades e ou atribuições junto a Unidade Escolar *"CRECHE STELLA FÁTIMA CORRÊA ROCHA QUAGLIATO".*

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração "*ad nutum*" pela Administração Pública.

Art.2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2.022; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 14 de fevereiro de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, cargo em comissão "Função de Confiança", Art. 144, § 7º da Lei Complementar nº 176/2011, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora: **ELIANA HILARINO BERTHO,** portadora do CPF. Nº 276.891.348-07, RG nº. 28.107.320-X SSP-SP; para ocupar o cargo de provimento em comissão "*Função de Confiança*", de **ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR,** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária**, a**rt. 144, alínea "d", § 7º "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011, e designa para desenvolver suas atividades e ou atribuições junto a Unidade Escolar **"EMEF LUIZ GIMENEZ".**

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração "*ad nutum*" pela Administração Pública.

Art.2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2.022; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 14 de fevereiro de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, cargo em comissão, "Função de Confiança", Art. 144, alínea "e", § 7º da Lei Complementar nº 176/2011, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear a Senhora: **MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA,** portadora do CPF. Nº **295.661.038-40,** RG nº. **36.311.982-6 SSP/SP,** para ocupar o cargo de provimento em comissão "*Função de Confiança*", de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL,** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária**, a**rt. 144, alínea "f", § 7º, "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011, e designa para desenvolver suas atividades e ou atribuições junto a Unidade Escolar junto a "**EMEF LUIZ GIMENEZ".**

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração "*ad nutum*" pela Administração Pública.

Art.2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2.022; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 14 de fevereiro de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação de Coordenador Pedagógico Educação Infantil, cargo em comissão, "Função de Confiança", Art. 144, alínea "e", § 7º da Lei Complementar nº 176/2011, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear a Senhora: **JOSIMEIRE DE FÁTIMA BISCAIM ROSSINI,** portadora do CPF. Nº **371.519.658-00,** RG nº. **46.787.125-5 SSP/SP,** para ocupar o Cargo de provimento em Comissão "*Função de Confiança*", de **COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL,** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária**,** art. 144, alínea "e", § 7º, "Anexo I-B" Lei Complementar nº 176/2011, e designa para desenvolver suas atividades e ou atribuições junto a Unidade Escolar a **"EMEI YOLANDA CAMPOS PEREIRA DA SILVA e CRECHE STELLA FÁTIMA CORRÊA ROCHA QUAGLIATO"**

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração "*ad nutum*" pela Administração Pública.

Art.2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2.022; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 14 de fevereiro de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora: **PATRÍCIA APARECIDA LEITE,** portadora do CPF. Nº 137.175.568-00, RG nº. 17.504.702-9 SSP-SP; para ocupar o cargo de provimento em comissão *"Função de Confiança"* de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, art. 144, alínea "a", § 7º, "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011, e designa para desenvolver suas atividades e ou atribuições junto a Unidade Escolar *"EMEI YOLANDA CAMPOS PEREIRA DA SILVA";*

§ 1º. Igualmente, o ato de posse nos termos desta portaria ao cargo de Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil, promove a suspensão do contrato de trabalho "*matricula nº 566*", do cargo de "PEB II-ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - ARTE", enquanto perdurar o período desta nomeação.

§ 2º. Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração "*ad nutum*" pela Administração Pública.

Art.3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2.022; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 14 de fevereiro de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado e contratado o Sr. **ALEXANDRE MARCATO,** portador do CPF. Nº 354.566.648-44, RG nº. 43.455.911-8 SSP-SP., CTPS. Nº. 025417/série 00317-SP, para ocupar em caráter permanente o emprego de ***"PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 9º - MATEMÁTICA"*** – com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, Quadro de Pessoal - Anexo II-A, Ref. 02 (Lei Complementar nº. 176/2011) e alterações posteriores conforme carga de horas aulas atribuídas.

Parágrafo único: A nomeação é proveniente do Edital nº 001/2021, e tem por vinculo o sistema previdenciário o Instituto Nacional de Seguro Social *"INSS"*, e normas ao regime trabalhista CLT "Consolidação das Leis do Trabalho".

Art.2º Ao Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CANITAR, 14 de fevereiro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada e contratada a Sra. **ANA PAULA BENGOZI BIUSSI SAMPAIO,** portadora do CPF. Nº 217.097.058-41, RG nº. 43.583.235-9 SSP-SP; CTPS. Nº. 020320 - série 00269/SP; para ocupar em caráter permanente o emprego de ***"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI",*** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, Quadro de Pessoal - Anexo II-A, Ref. 01 (Lei Complementar nº. 176/2011) e alterações posteriores conforme carga de horas aulas atribuídas.

Parágrafo único: A nomeação é proveniente do Edital nº 001/2021, e tem por vinculo o sistema previdenciário o Instituto Nacional de Seguro Social *"INSS"*, e normas ao regime trabalhista CLT "Consolidação das Leis do Trabalho".

Art.2º Ao Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CANITAR, 14 de fevereiro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0027, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada e contratada a Sra. **YEDA MARIA VIDO,** portadora do CPF. Nº 405.587.438-38, RG nº. 48.854.161-X SSP-SP; CTPS. Nº. 076376 - série 00317/SP; para ocupar em caráter permanente o emprego de ***"PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA",*** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, Quadro de Pessoal - Anexo II-A, Ref. 02 (Lei Complementar nº. 176/2011) e alterações posteriores conforme carga de horas aulas atribuídas.

Parágrafo único: A nomeação é proveniente do Edital nº 001/2021, e tem por vinculo o sistema previdenciário o Instituto Nacional de Seguro Social *"INSS"*, e normas ao regime trabalhista CLT "Consolidação das Leis do Trabalho".

Art.2º Ao Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CANITAR, 14 de fevereiro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0028, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado e contratado o Sr. **RICARDO DA SILVA FRANCO,** portador do CPF. Nº 416.145.468-60, RG nº. 48.511.751-4 SSP-SP; CTPS. Nº. 038554 - série 00354/SP; para ocupar em caráter permanente o emprego de ***"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI",*** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, Quadro de Pessoal - Anexo II-A, Ref. 01 (Lei Complementar nº. 176/2011) e alterações posteriores conforme carga de horas aulas atribuídas.

Parágrafo único: A nomeação é proveniente do Edital nº 001/2021, e tem por vinculo o sistema previdenciário o Instituto Nacional de Seguro Social *"INSS"*, e normas ao regime trabalhista CLT "Consolidação das Leis do Trabalho".

Art.2º Ao Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CANITAR, 14 de fevereiro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0029, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada e contratada a Sra. **OLGA AKICO MIAMOTO,** portador do CPF. Nº 485.423.429-68, RG nº. 14.065.716-2 SSP-SP; CTPS. Nº. 49311 - série 0022/PR; para ocupar em caráter permanente o emprego de ***"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI",*** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, Quadro de Pessoal - Anexo II-A, Ref. 01 (Lei Complementar nº. 176/2011) e alterações posteriores conforme carga de horas aulas atribuídas.

Parágrafo único: A nomeação é proveniente do Edital nº 001/2021, e tem por vinculo o sistema previdenciário o Instituto Nacional de Seguro Social *"INSS"*, e normas ao regime trabalhista CLT "Consolidação das Leis do Trabalho".

Art.2º Ao Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CANITAR, 14 de fevereiro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0030, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado e contratado o Sr. **LEONARDO FERNANDES BERTUSSO,** portador do CPF. Nº 488.292.728-41, RG nº. 50.799.292-1 SSP-SP; CTPS. Nº. 4882927 - série 02841/SP; para ocupar em caráter permanente o emprego de ***"OFICIAL DE ESCOLA",*** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, Quadro de Pessoal - Anexo II-A, Ref. 03 (Lei Complementar nº. 176/2011) e alterações posteriores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único: A nomeação é proveniente do Edital nº 001/2021, e tem por vinculo o sistema previdenciário o Instituto Nacional de Seguro Social *"INSS"*, e normas ao regime trabalhista CLT "Consolidação das Leis do Trabalho".
Art.2º Ao Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CANITAR, 14 de fevereiro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0031, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada e contratada a Sra. **GRACIELLA CURI DOS SANTOS,** portadora do CPF. Nº 312.709.478-77, RG nº. 35.365.675 SSP-SP; CTPS. Nº. 018996 - série 00269/SP; para ocupar em caráter permanente o emprego de ***"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI",*** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, Quadro de Pessoal - Anexo II-A, Ref. 01 (Lei Complementar nº. 176/2011) e alterações posteriores conforme carga de horas aulas atribuídas.

Parágrafo único: A nomeação é proveniente do Edital nº 001/2021, e tem por vinculo o sistema previdenciário o Instituto Nacional de Seguro Social *"INSS"*, e normas ao regime trabalhista CLT "Consolidação das Leis do Trabalho".

Art.2º Ao Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CANITAR, 14 de fevereiro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.321, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Sumula: *"Dispõe sobre **DELEGAÇÃO** de poderes a servidores para movimentação de contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Canitar, que especifica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a partir desta data a servidora Sra. MARTA APARECIDA SILVA SANTOS, portadora do CPF. Nº - 137.153.168.45, RG. nº 6.232.212.8 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Departamento de Tesouraria, portaria de nomeação nº 021 de janeiro de 2.021, e o Sr. JERRY ADRIANNI DAS NEVES, portador do CPF. Nº 067.826.548.81, RG nº 12.958.712 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, portaria nº 010 de 20 de Janeiro de 2.023, *"Diário Oficial, Edição 799B de 20/01/2023"*, perante o CNPJ. Nº 13.816.832/0001-22 - "Titulo do Estabelecimento: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", e em ***conjunto***, exercerem os poderes de:

I. Emitir cheques, requisitar talonários de cheques;
II. Sustar, endossar, contraordenar cheques;
III. Autorizar débito em conta relativo a operações;
IV. Efetuar resgates, aplicações financeiras;
V. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI. Efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico;
VII. Liberar arquivos de pagamentos;
VIII. Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;
IX. Solicitar saldos, extratos de investimentos;
X. Assinar contrato de crédito, solicitar saldos, extratos de créditos;
XI. Emitir comprovantes, encerrar contas de depósito;

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

XII. Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e Particulares, perante as quais, esta Empresa Pública Municipal mantenha movimentação de numerários.

§ único: A delegação para movimentação financeira e demais atos no que couber, deverão vincular-se as contas correntes identificadas, integralizadas ao sistema contábil em obediência às normas gerais de direito financeiro, Lei 4.320/64.

nº conta corrente	Nomenclatura	Descrição/aplicação
43965-7	BB - CONV PROT S. BASICA - 43965-7	CONVÊNIO PROT SOCIAL BASICA
43966-5	BB - CONV PROT S. ESPECIAL - 43.966	CONVÊNIO PROT SOCIAL ESPECIAL
43881-2	BB - FNAS BOLS FAM SUAS - 43881-2	FNAS - BOLSA FAMLIA SUAS
43886-3	BB - FNAS PISO S BASICO - 43886-3	FNAS - PISO SOCIAL BASICO
54554-6	BB - PROT SOCIAL BASICA 2021 – 545554-6	CONVÊNIO PROT SOCIAL BASICA
54555-4	BB - PROT SOCIAL ESPECIAL 2021 -54555-4	CONVÊNIO PROT SOCIAL ESPECIAL
48645-0	BB - BPC NA ESCOLA - 48645-0	BPC NA ESCOLA
55641-6	BB - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS -55.641-6	FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS
38781-9	BB - FMAS ASSISTENCIA - 38781-9	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
57845-2	BB - BENEFICIOS EVENTUAIS - 57845-2	FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS
57843-6	BB - FEAS CADASTRO UNICO – 57843-6	FEAS CADASTRO UNICO
56887-2	BB - FNAS PAB PROG AUXILIO BRASIL-56887-2	FNAS - PAB PROGRAMA AUXLIO BRASIL

Art. 2º. As normas definidas no artigo 1º deste Decreto estão em sintonia às normas estabelecidas pelo parágrafo 3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 072 de 20 de Dezembro de 1.995, alterada pela Municipal nº 912 de 09 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

> ***"§ 3º. Os recursos do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) serão depositados em Instituição Financeira Oficial, em conta corrente especifica em nome da Prefeitura Municipal de Canitar, sob a denominação do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), com a correspondência de seus objetivos, mediante movimentação financeira, com a assinatura do responsável pelos serviços de tesouraria "tesoureiro" da Prefeitura Municipal de Canitar e do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social".***

§ único: As normativas que regulamentam as tratativas, responsabilidades, atribuições dos cargos de Secretário Municipal de Assistência Social, e do cargo de Assessor Departamento de Tesouraria, estão vinculadas as normas da *"Lei Complementar nº 143/2009, Lei Complementar 194/2013"*.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

Art.3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 09 de Fevereiro de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.323, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Sumula: *"Dispõe sobre **DELEGAÇÃO** de poderes a servidores para movimentação de contas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Canitar, que especifica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a partir desta data a servidora Sra. MARTA APARECIDA SILVA SANTOS, portadora do CPF. Nº - 137.153.168.45, RG. nº 6.232.212.8 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Departamento de Tesouraria, portaria de nomeação nº 021 de janeiro de 2.021, e o Sr. JERRY ADRIANNI DAS NEVES, portador do CPF. Nº 067.826.548.81, RG nº 12.958.712 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, portaria nº 010 de 20 de Janeiro de 2.023, *"Diário Oficial, Edição 799B de 20/01/2023"*, perante o CNPJ. Nº 21.880.223/0001-60 - "Titulo do Estabelecimento: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", e em ***conjunto***, exercerem os poderes de:

I. Abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação;
II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
III. Emitir cheques, requisitar talonários de cheques;
IV. Sustar, endossar, contraordenar cheques;
V. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VI. Efetuar resgates, aplicações financeiras;
VII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII. Efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico;
IX. Liberar arquivos de pagamentos;
X. Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;
XI. Solicitar saldos, extratos de investimentos;

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

XII. Assinar contrato de crédito, solicitar saldos, extratos de créditos;

XIII. Emitir comprovantes, encerrar contas de depósito;

XIV. Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e Particulares, perante as quais, esta Empresa Pública Municipal mantenha movimentação de numerários.

§ único: A delegação para movimentação financeira e demais atos no que couber, deverão vincular-se as contas correntes identificadas, integralizadas ao sistema contábil em obediência às normas gerais de direito financeiro, Lei 4.320/64.

Art. 2º. As normas definidas no artigo 1º deste Decreto estão em sintonia às normas estabelecidas pelo artigo 16 da Lei Municipal nº 058 de 08 de JUNHO de 1995, alterada pela Municipal nº 911 de 09 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

> ***"Art.16. Os recursos do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes) serão depositados em Instituição Financeira Oficial, em conta corrente especifica em nome da Prefeitura Municipal de Canitar, sob a denominação do FMDCA "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", mediante movimentação financeira com a assinatura do responsável pelos serviços de tesouraria "tesoureiro" da Prefeitura Municipal de Canitar e do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social".***

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 13 de Fevereiro de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.